

 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.776 , de 1.º 106,22

Processo: 88.366

PROJETO DE LEI Nº. 13.717

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "ANTONIO APARECIDO MOREIRA" a viela que se inicia na Vuela José Leão de Souza, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.977/2007, correlata.

Arquive-se

Diretor Legislativo
08/06/22



Matéria: PL 13.717	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 17/05/22	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

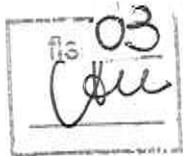
<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: Presidente 17/05/22	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 17/05/22

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 100/2022

Processo nº 26.886-5/2007



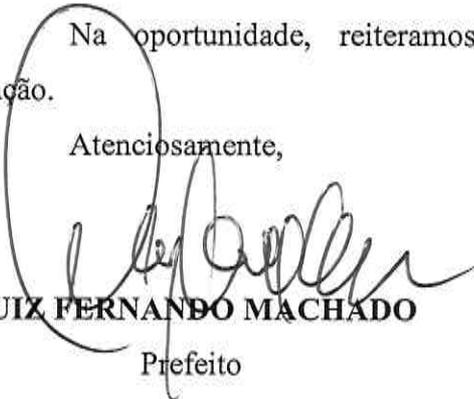
Jundiaí, 08 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade promover a revogação da Lei Municipal nº 6.977, de 06 de dezembro de 2007, e a imediata denominação de “**Antonio Aparecido Moreira**” a viela localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, haja vista a necessidade de correção do traçado da viela, conforme nova planta que acompanha a proposta.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

23/04
C. M.

Processo nº 26.886-5/2007

PUBLICAÇÃO
13/05/22

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

[Signature]
Presidente
10/05/2022

APROVADO

[Signature]
Presidente
31/05/2022

PROJETO DE LEI Nº 13.717

Art. 1º É denominada “ANTONIO APARECIDO MOREIRA” a viela que inicia na Vuela José Leão de Souza, estendendo-se até a viela sem nome, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

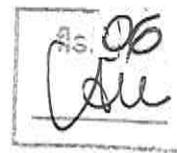
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.977, de 06 de dezembro de 2007.

[Signature]
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover a revogação da Lei Municipal nº 6.977, de 06 de dezembro de 2007, e a imediata denominação de “**Antonio Aparecido Moreira**” a viela que inicia na VIELA José Leão de Souza, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, haja vista a necessidade de correção do traçado da viela, conforme nova planta que acompanha a proposta.

A necessidade de alteração se originou de processo de verificação no banco de dados e sistema de logradouros da Divisão de Informações Territoriais (DIT), da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), que, em processo de revisão, verificou a necessidade de modificação do traçado existente no local, haja vista que o quanto constante na Lei Municipal nº 6.977, de 2007, já não condiz com a realidade.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura encontra supedâneo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 6º, caput e inciso VIII da Lei Orgânica, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no art. 45 da mesma Lei Orgânica, que possibilita a iniciativa de projetos de leis complementares e ordinários ao Prefeito ou a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, nos termos da lei.

Sendo, portanto, a viela classificada como uma via pública, entende-se possível sua denominação conforme os ditames da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos, exigindo-se que estas estejam, previamente, oficializadas ou incorporadas ao patrimônio público.

Conforme prescrição da Lei nº 1.919/1972, na alínea “a” do § 3º do art. 2º, da proposta de nomenclatura deverão constar a identificação da via, próprio ou logradouro, com planta ou croqui do local e/ou endereço. Sendo assim, a alteração do traçado, que importa na identificação da via, constitui motivação apta a ensejar a correção normativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



fls. 17
proc. 5053
108
<i>[Handwritten signature]</i>

LEI N.º 6.977, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina "ANTONIO APARECIDO MOREIRA" viela ("travessa 3 da Rua José Maria Whitaker") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

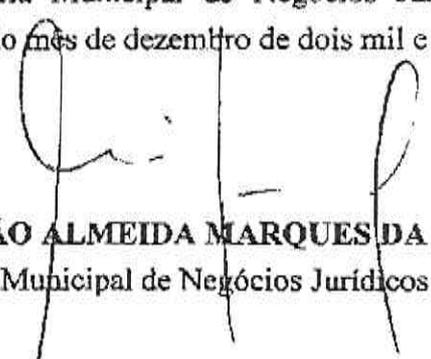
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "ANTONIO APARECIDO MOREIRA" a viela conhecida como "travessa 3 da Rua José Maria Whitaker", entre os nºs 48 e 54, localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec1

1100
proc. 50157
C. U.
Vall

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ANTONIO APARECIDO MOREIRA

NASCIMENTO: data: 15/05/1935 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 17/02/2005 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: [REDACTED]
Mãe: [REDACTED]

Justificativa da homenagem

NASCIDO NA CIDADE DE JUNDIAÍ-SP, ONDE ESTUDOU E SEMPRE TRABALHOU COMO AMBULANTE. AOS 25 ANOS, CASOU-SE COM SRA. IOLANDA [REDACTED] E TEVE 02 FILHAS: SONIA [REDACTED] E MARINÉIA [REDACTED] COMO SEMPRE RESIDIU NO NÚCLEO DE SUB-MORÁDIAS DO JD. SÃO CAMILO, E TAMBÉM PELO SEU TIPO DE TRABALHO (AMBULANTE), CONHECIA A TODOS E FEZ UM VASTO CÍRCULO DE AMIZADE.

CATÓLICO NÃO PRATICANTE, SEMPRE COLABORANDO COM OBRAS E CONSTRUÇÃO DE VIELAS, MUROS, REDE DE ESGOTOS, ENTRE OUTROS. PARTICIPAVA DE TODOS OS MUTIRÕES ENTRE OS MORADORES, VISANDO O BEM DA COMUNIDADE.

AOS 69 ANOS FALECEU DE [REDACTED] ASSIM, SUA VIDA E SONHOS.

Representante da família ou informante:

Nome: [REDACTED]

Parentesco: FILHA

Endereço: [REDACTED]

telefone(s): [REDACTED]



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.366

PROJETO DE LEI Nº 13.717, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "**ANTONIO APARECIDO MOREIRA**" a viela que se inicia na Viela José Leão de Souza, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.977/2007, correlata.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que denomina "**ANTONIO APARECIDO MOREIRA**" a viela que se inicia na Viela José Leão de Souza, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.977/2007, correlata.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Portanto, endossando tais razões, este relator registra **voto favorável.**

Sala das Comissões, 17-05-2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA

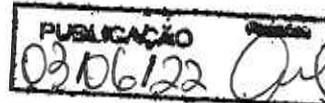

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 88.366



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.717

(Prefeito Municipal)

Denomina "**ANTONIO APARECIDO MOREIRA**" a viela que se inicia na Vela José Leão de Souza, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.977/2007, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "**ANTONIO APARECIDO MOREIRA**" a viela que se inicia na Vela José Leão de Souza, estendendo-se até a viela sem nome, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.977, de 06 de dezembro de 2007.

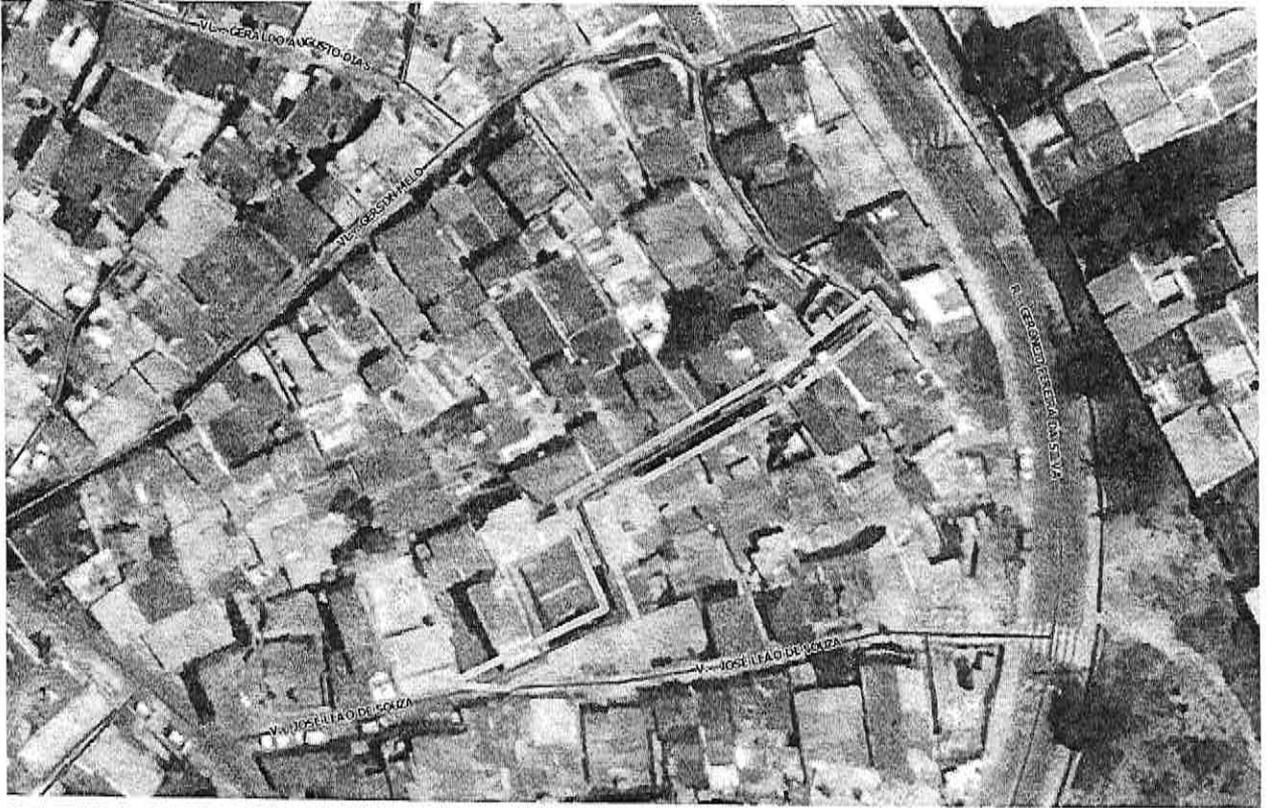
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

Faouaz
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.717 – fls. 2)

ANEXO





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.717

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 31 05 22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 23 / 06 / 22

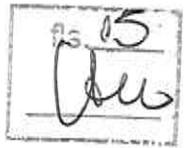
(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L n.º 164/2022

Processo SEI n.º 28.886-5/2007

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 88543/2022
Data: 06/06/2022 Horário: 17:00
Administrativo -

Jundiaí, 1º de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.776, objeto do Projeto de Lei nº 13.717, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.776, DE 1º DE JUNHO DE 2022

(Prefeito Municipal)

Denomina "**ANTONIO APARECIDO MOREIRA**" a viela que se inicia na Vuela José Leão de Souza, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.977/2007, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

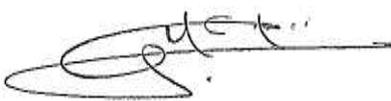
Art. 1º É denominada "**ANTONIO APARECIDO MOREIRA**" a viela que se inicia na Vuela José Leão de Souza, estendendo-se até a viela sem nome, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.977, de 06 de dezembro de 2007.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica
08/06/22 Cru



fls. 2
Cale



PROJETO DE LEI Nº 13.717

Juntadas:

fls. 02 a 10 em 10/05/2022 (du)
fls 11 em 17/05/2022 - 19/6
fls 12 a 14 em 31/5/22 Jul
fls. 15 a 17 em 07/06/22 (du)

Observações: